



Número do Processo

010745/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO PERIÓDICO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE, PERÍODO 2019-2020

INTERESSADOS

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 13/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL - SEBIM	
	Escola Judiciária Eleitoral	
DESTINO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	
DATA:	25/06/2019	
Classificação Arquivística:	062.11	
Fase Corrente: <i>até aprovação das contas</i>	Fase Intermediária: <i>5 anos a contar da data de aprovação das contas</i>	Destinação Final: <i>Eliminação</i>

Senhor Secretário,

Encaminha-se, para análise, a minuta do termo de referência referente à renovação da assinatura do periódico **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**.

Justifica-se a continuidade da assinatura por ser, o referido periódico, fonte atualizada, com artigos, pareceres e doutrinas que abordam o Direito Eleitoral e áreas relacionadas, o que a torna importante instrumento subsidiário ao desempenho das atividades dos servidores deste eg. Tribunal.

A nova assinatura terá vigência de um ano, abrangendo as edições de julho/2019 a junho/2020, ao custo de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Atenciosamente,

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093490/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 15:28:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 18:31:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



1 OBJETO

1.1 Renovação da assinatura do periódico **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE**, pelo período de um ano, para disponibilização aos servidores do Tribunal.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal com informações técnicas, jurídicas e doutrinárias nos diversos campos de atuação, tanto na área administrativa como na jurídica.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem, na atualização das informações, uma de suas características primordiais.

2.3 O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

2.4 A **Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)** é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

2.5 A Biblioteca do TRE-CE tem, também, como meta, dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação da assinatura do sobredito periódico.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Renovação da assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, pelo período de um ano, de julho/2019 a junho/2020, formato impresso.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), conforme proposta da CONTRATADA.

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as edições do periódico na Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no prazo de 30 dias após a publicação de cada edição.
- 6.2 Na eventual impossibilidade de entrega de qualquer dos periódicos, caberá à CONTRATADA, no prazo de 48 horas, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)até que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d e 8.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de julho/2019 a junho/2020, nos termos da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093497/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 15:31:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 18:30:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Proposta 17.447-1/19.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

A/C: Jean Carvalho

Com informações e debates relevantes, os Periódicos Fórum são referência para os profissionais do Direito que desejam se manter atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.



Objeto da proposta

Assinatura anual de periódicos impressos, publicados pela Editora Fórum, conforme relação abaixo:

Periódico impresso Fórum

	Produto	Periodicidade	Valor
1	Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE	Semestral	621,00

Valor da Contratação

O valor total do investimento para contratação de assinatura dos **Periódicos Impressos** da Editora Fórum, pelo período de **12 meses** é de: **R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)**

Porque contratar o Conteúdo Fórum

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum ressaltando que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

Em sua individualidade, os periódicos são complementares por unirem debate acadêmico aprofundado à busca de soluções práticas e céleres, inclusive por meio de orientações especializadas.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração do periódico;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do periódico busca oferecer ao agente subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

Administração

fl: 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 - 15º andar
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130 012

Logística

fl: 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 21
Jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
CEP 31170 430

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

Como contratar os Periódicos da Fórum

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 3.290/2011 – Plenário; Decisão nº 1.500/202-P, Acórdão nº 1.292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.889/2007 – P; Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão nº 950/2011-P; Acórdão nº 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa de Preço

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no Diário Oficial e Comprasnet.

Prazo da contratação: Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de entrega: 30 dias após a publicação de cada periódico.

Validade da proposta: 31/07/2019- Após esta data haverá reajuste de preço conforme o IPCA

Condições de pagamento: 5 dias após o atesto da Nota Fiscal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados abaixo, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Dados da Empresa

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92 I.E. nº 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

Dados Bancários

Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Certos de contarmos com a atenção de V.S.ª, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Luis Cláudio Rodrigues Ferreira

Presidente e Editor

Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.

(31) 2121-4919 • WhatsApp: (31) 99552-5674

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

Proposta 17.447/19.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

A/C: Jean Carvalho

O profissional do Direito enfrenta a necessidade constante de se manter atualizado. Mudam a legislação e, as jurisprudências. Doutrinas são rediscutidas e novas teses são propostas constantemente. Enquanto os livros resultam de períodos prolongados de maturação de conteúdo, artigos trazem a velocidade e a diversidade de conhecimentos fundamentais para acompanhar a dinamicidade do Direito atual. É, portanto, a principal forma de garantir uma atualização segura o conhecimento jurídico, que exige novas leituras a cada dia.

Objeto da proposta

Assinatura anual dos produtos relacionados abaixo, com acervo permanente ao conteúdo contratado.

	Produto	Periodicidade	Valor
1.	Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE	Semestral	621,00

Valor Total da Contratação de 12 meses: R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)

Vantagens do sistema BID Fórum

- 3 acessos (poderá ser acessado através do usuário e senha);
- Permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento;
- Acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo);
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Citação prática* permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação;
- Adaptada para uso em dispositivos móveis;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Seguro e estável;
- Prático, simples e integrado.

* É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanado da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

Suporte

O suporte para utilização da BID é oferecido pela Editora Fórum, por meio do Manual disponível em www.bidforum.com.br, pelo e-mail suportebid@editoraforum.com.br e pelos telefones (31) 2121-4912 e 0800 704 3737. Ressaltamos que qualquer problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos alheios ou não à vontade da Editora, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de 1 mega ou superior, sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. Compatibilidade com os navegadores mais usuais (Internet Explorer 9 ou superior, Firefox, Google Chrome, exceto nas versões betas de alguns destes navegadores).

Administração

11 2121 4949

Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130 0012

Logística

11 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
CEP 31710 430

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

Porque contratar o Conteúdo Fórum

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública.

Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia. O acesso ao conteúdo contratado será permanente, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em sua individualidade, os diversos periódicos são complementares por unirem debate acadêmico aprofundado à busca de soluções práticas e céleres, inclusive por meio de orientações especializadas.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração do periódico;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que a revista veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do periódico busca oferecer aos agentes subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

Como contratar os Periódicos da Fórum

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossas publicações pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 3.290/2011 – Plenário; Decisão nº 1.500/202-P, Acórdão nº 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1889/2007 – P; Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão nº 950/2011-P; Acórdão nº 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor, informando que seu produto tem os direitos autorais

Administração

11 2121-4949

Ay. Afonso Pena 2770 - 15º andar
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130-012

Logística

11 2121-4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
Jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
CEP 31710-430

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa de Preço

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no Diário Oficial e Comprasnet.

Prazo da contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de entrega

A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo cliente em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal

Validade da proposta

31/07/2019 – (após esta data haverá reajuste de preço, conforme IPCA).

Condições de pagamento

30 dias após o atesto da Nota Fiscal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados acima, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

Dados da Empresa

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

Dados Bancários Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação. Certos de contarmos com a atenção de V.S.º, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira

Presidente e Editor

Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.

(31) 2121-4919 • WhatsApp: (31) 99552-5674

Administração

h: 2121-4949

Ay. Afonso Pena 2770 - 15º andar
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130-012

Logística

h: 2121-4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
Jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
CEP 31710-430

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **EDITORAS FORUM LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, bairro Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, e Inscrição Estadual 062793486.00-71, **detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos: Fórum Administrativo - Direito Público - FA, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDUA, Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT, Interesse Público - IP, Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPro, Revista Brasileira de Direito Público - RBDP, Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTs, Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, Revista de Direito Público da Economia - RDPE, Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT, Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, Revista Brasileira de Infraestrutura - RBINF, Revista Fórum Trabalhista - RFT, Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDFE, Revista de Direito Empresarial - RDEMP, Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, Revista de Contratos Públicos - RCP, Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica - RIHJ, Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM, Revista Fórum de Ciências Criminais - RFCC, Revista Internacional de Direito Público - RIDP, Revista Fórum de Direito Sindical - RFDS, Revista Brasileira de Direito Urbanístico - RBDU, Revista Trimestral de Direito Público, Revista de Direito Administrativo- RDA, Revista Fórum Justiça do Trabalho, Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Brasileira de Direito Civil, Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT, Revista Fórum de Direito na Economia Digital - RFDED, para todo o território Nacional, conforme documentação comprobatória em nosso poder.**

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.



Valdir Eustáquio dos Santos



Gerente Administrativo Financeiro

VES/fam



Av. Afonso Pena, 372 - Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3048-9566 | Fax: (31) 3048-9573 | acminas@acmi

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:37:48

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/06/2019 15:37:48
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

 FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA QUE TRANSFORMA O MUNDO Editora Forum Ltda Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 82814 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3118 0841 7698 0300 0192 5500 1000 0828 1415 9674 0279 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131183023286294 17/08/2018 12:33:42	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF 41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - EPP ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO, 1164				CNPJ/CPF 12.484.705/0002-91	DATA DE EMISSÃO 17/08/2018
MUNICÍPIO Juazeiro do Norte				BAIRRO SAO MIGUEL	CEP 63.010-475
UF CE	PAÍS	Brasil	FONE/FAX (88)2101-2781	INSCRIÇÃO ESTADUAL 065540212	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:32:07

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
82814	2.795,00		2.795,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	24/08/2018	2.795,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	2.795,00		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.795,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI VLR APROX DOS TRIBUTOS 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
10001259	RENOVACAO REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS & JUSTICA Jan/18 a Dez/18 - Vols. 38 ao 39	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	381,0000		381,00				0,00	0,00
10001154	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO CIVIL Jan/18 a Dez/18 - Vols. 15 ao 18	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	334,0000		334,00				0,00	0,00
R0002751	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO Jan/18 a Dez/18 - Vol.277 ao 279	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	664,0000		664,00				0,00	0,00
R0002620	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL Jan/18 a Dez/18 - Vol.18 ao 19	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF.ART.5 INC.VI DEC.43080/2002-MG. NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPITULO LXXIII DA PARTE 1 DO ANEXO IX DO RICMS. CONTRATO Nº: 11516	RESERVADO AO FISCO Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 25/06/2019 15:37:48 Por: JEAN CARVALHO BARBOSA
--	---

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº **082814**
SÉRIE **1**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
VALOR DA NOTA: **2.795,00**
DATA DE EMISSÃO: **17/08/2018**

 Editora Forum Ltda CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA QUE TRANSFORMA O MUNDO Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 3118 0841 7698 0300 0192 5500 1000 0828 1415 9674 0279 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA																																		
	Nº 82814 SÉRIE 1 FOLHA 2/2																																				
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131183023286294 17/08/2018 12:33:42																																			
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071		INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA		CNPJ/CPF 41.769.803/0001-92																															
DADOS DO PRODUTO/SERVICOS																																					
<table border="1"><thead><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th><th>NCM/SH</th><th>ORIG/CST</th><th>CFOP</th><th>UNID</th><th>QTDE</th><th>VLR UNIT</th><th>DESC</th><th>VLR TOTAL</th><th>V TRIB</th><th>BC ICMS</th><th>VLR ICMS</th><th>VLR IPI</th><th>ALÍQUOTAS ICMS IPI</th></tr></thead><tbody><tr><td>10002879</td><td>RENOVACAO REVISTA FORUM DE CIENCIAS CRIMINAIS Jan/18 a Dez/18 - Vol.09 ao 10</td><td>49029000</td><td>0 / 41</td><td>6102</td><td>UN</td><td>1,0000</td><td>795,0000</td><td></td><td>795,00</td><td></td><td></td><td></td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>								CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	10002879	RENOVACAO REVISTA FORUM DE CIENCIAS CRIMINAIS Jan/18 a Dez/18 - Vol.09 ao 10	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	795,0000		795,00				0,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI																							
10002879	RENOVACAO REVISTA FORUM DE CIENCIAS CRIMINAIS Jan/18 a Dez/18 - Vol.09 ao 10	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	795,0000		795,00				0,00	0,00																							

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<small>NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br</small>	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 25/06/2019 15:37:48 Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: 621,00
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2019

Nº NF-e
088326
SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



Nº 88326
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3119 0441 7698 0300 0192 5500 1000 0883 2613 8868 8136

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CRT (Código de Regime Tributário)

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF
41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NO ME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	CNPJ/CPF 05.789.902/0001-72	DATA DE EMISSÃO 05/04/2019
ENDEREÇO Q 202 NORTE AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN, CONJ 01 LOTE 01 E 02	BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE	CEP 77.006-214
MUNICÍPIO Palmas	UF TO Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:18:15

FATURA

NUMERO FATURA 88326	VALOR ORIGINAL 621,00	DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 621,00
------------------------	--------------------------	------------------	-------------------------

DUPLOCATA

NÚMERO 001	VENCIMENTO 15/04/2019	VALOR 621,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
---------------	--------------------------	-----------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO Outros	VALOR 621,00	FORMA PAGAMENTO	VALOR
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 621,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VLR APROX DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 621,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRÍCIAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI
R0002620	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL Jan/19 a Dez/19 - Vols. 20 a 21	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHÓ - NE: 2019NE000293 | PROCESSO N°. 000115012520196278000
PAGAR A EDITORA FORUM LTDA EM BANCO ITAU S.A. - 341 , AG: 1403 , CC: 60010-7
NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPÍTULO LXXIII DA PARTE I DO ANEXO IX DO RICMS.
CONTRATO N° 11883

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE **Editora Forum Ltda - Belo Horizonte - 41.769.803/0001-92**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: 3.741,00
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2019

Nº **086959**
SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



Nº **86959**
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3119 0241 7698 0300 0192 5500 1000 0869 5918 1184 4083

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

Editora Forum Ltda

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 - Jardim Atlântico
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.710-430 - FONE: (31) 2121-4900

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CRT (Código de Regime Tributário)

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0627934860071

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF
41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NO ME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	CNPJ/CPF 05.790.065/0001-00	DATA DE EMISSÃO 05/02/2019
ENDERECO AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1160, ANDAR	BAIRRO GRACAS	CEP 52.010-904
MUNICÍPIO Recife	UF PE PAÍS Brasil	FONE/FAX (81)3194-9200

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
86959	3.741,00	0,00	3.741,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/02/2019	3.741,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	3.741,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.741,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VLR APROX DOS TRIBUTOS

**VALOR TOTAL DA NOTA
3.741,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
R0002620	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL JAN/19 A DEZ/19 - VOLS.20 AO 21	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	621,0000		621,00				0,00	0,00
R0002751	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO JAN/19 A DEZ/19 - N° 278 VOLS. 1,2 E 3	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	664,0000		664,00				0,00	0,00
R0002729	RENOVACAO REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL JAN/19 A DEZ/19 - VOLS.75 AO 78	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00	0,00
R0001016	RENOVACAO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO JAN/19 A DEZ/19 - VOLS.64 AO 67	49029000	0 / 41	6102	UN	1,0000	1.228,0000		1.228,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHÓ - NE: 2019NE000231 | PROCESSO SEI N°. 0036602-82.2018.6.17.8600
PAGAR A EDITORA FORUM LTDA EM BANCO ITAU S.A. - 341
AGÊNCIA: 1403 - CONTA CORRENTE: 60010-7
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART.5 INC. VI DEC.43080/2002-MG.
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART.5 INC.VI DEC.43080/2002-MG.
NF-E EMITIDA NOS TERMOS DO CAPITULO LXXIII DA PARTE I DO ANEXO IX DO RICMS.
CONTRATO N° 11800

RESERVADO AO FISCO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093509/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 15:37:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDITORIA FORUM LTDA**

CPF/CNPJ: **41.769.803/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:03 do dia 25/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AM15250619154503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2019 às 15:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 41.769.803/0001-92.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D12.6B7A.57F3.2250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FORUM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.769.803/0001-92

Certidão nº: 174606177/2019

Expedição: 25/06/2019, às 15:39:11

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.769.803/0001-92**
Razão Social: **EDITORAS FORUM LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2019
FGTS	Validade:	25/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2019
Receita Municipal	Validade:	28/06/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Emitido em: 25/06/2019 15:35

CPF: 286.055.193-04 Nome: JEAN CARVALHO BARBOSA

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 15:51:16

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093548/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 15:51:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PAD n.º 10745/2019



DESPACHO

Acato as justificativas apresentadas na C. I. n.º 13/2019 e no termo de referência, e considero que o objeto do contrato é de interesse da Administração.

Assim, considerando a necessidade de contratação da assinatura como instrumento subsidiário ao desempenho das atividades deste Tribunal, a ser firmado com a empresa Editora Fórum Ltda, entendo que a presente aquisição deverá ser na forma direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

À COLIC/SELIC, para manifestação.

Após, à SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

Em seguida à DIGER, para análise e decisão.

Fortaleza, 25 de junho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093894/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 26/06/2019 14:26:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094443/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/06/2019 14:37:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Junho de 2019.



À

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

Para anexar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 exigida no art. 27, V da Lei 8666/93 e atualizar a regularidade fiscal, uma vez que está vencido o FGTS e Receita Municipal.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095415/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 14:55:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EDITORA FORUM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062793486.00-71	CNPJ/CPF: 41.769.803/0001-92	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PAULO RIBEIRO BASTOS		NÚMERO: 211
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM ATLANTICO	CEP: 31710430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000330391497

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.769.803/0001-92

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS / 211 / JARDIM ATLANTICO BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503073183904863

Informação obtida em 21/06/2019 14:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJHIMPRK**

Documento/Certidão nº **11.562.705** Exercício: **2019**

Emissão em: **21/06/2019**

Requerimento em: **14:09:02**

Validade: **21/07/2019**

Nome: **EDITORA FORUM LTDA**

CNPJ: **41.769.803.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101381/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2019 10:54:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexação de certidões.

Anexadas certidões conforme solicitado.

JULIO SERGIO SOARES LIMA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101391/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2019 10:59:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.769.803/0001-92

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS / 211 / JARDIM ATLANTICO BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503073183904863

Informação obtida em 21/06/2019 14:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DECLARAÇÃO

EDITORAS FORUM LTDA inscrito no CNPJ nº 41.769.803/000192, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Maria Amélia Correa de Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.607.709 e do CPF nº 070.832.136-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



**Maria Amélia Correa de Mello
CPF: 070.832.136-40
RG: 11.607.709**

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102184/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 14:41:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexação de certidões.

Anexadas as certidões conforme solicitado.

JULIO SERGIO SOARES LIMA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102212/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 14:53:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 56/2018 - Processo PAD n.º 10.745/2019

Renovação de Assinatura – Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, *caput*).

Trata de solicitação da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, para renovação da assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) com a Editorial Fórum LTDA, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, documento n.º 93.497/2019.

O custo total da assinatura pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)**, conforme proposta da empresa, documento n.º 93.509/2019.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa Editora Fórum Ltda comercializar com exclusividade em todo território nacional, os serviços pretendidos, conforme declaração de exclusividade, doc. n.º 93.509/2019.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foi realizada consulta ao SICAF e ao sítio eletrônico da Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Editora Fórum LTDA, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92. Acrescentamos ainda, consultas realizadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme certidões acostadas nos doc. nº 93.548/2019, 101.381/2019 e 102.184/2019.

Diante do exposto, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), **desde que comprovada a existência de saldo orçamentário pela SOF**. Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza (CE), 08 de julho de 2019.

(assinada eletronicamente)
Aliny Guerra Vale
SELIC – TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102498/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 16:54:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário.

Após, à consideração superior.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102633/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 18:05:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	10745/19
Objeto: Renovação assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral pelo período de um ano, conforme Termo de Referência Doc. Pad. 93497/19.	
Valor da Despesa	R\$ 621,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 621,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-01 – AOSA ASSINA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103022/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 09/07/2019 11:42:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

09/07/19 11:40 USUARIO : MARIA DE JESUS
DATA EMISSAO : 09Jul19 NUMERO : 2019PE000107
DATA LIMITE : 31Dez19
UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

RENOVAÇÃO ASSINATURA DA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL PELO PERÍODO
DE UM ANO. PAD. 10.745/2019.

SUBITEM 01

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339039		AOSA ASSINA	621,00

LANCADO POR : 38168049349 - MARIA DE JESUS UG : 070007 09Jul19 11:37
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 9 de Julho de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

Ref.: PAD nº 10.745/2019

Ao tempo, informo suporte orçamentário suficiente para atendimento à despesa ora proposta (doc. nº 103024/2019)

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103159/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 09/07/2019 13:54:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Sr(a). Diretor(a)-Geral,

Trata-se, em suma, de solicitação da Seção de Biblioteca e Memorial – SEBIM, para renovação da assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) – Editora Fórum LTDA, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência (Doc. PAD n.º 93.497/2019), e proposta da empresa (Doc. PAD n.º 93.509/2019).



Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	93.490/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	93.490/2019	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM		Situação de inexigibilidade demonstrada na Informação nº 56/2018 da Seção de Licitações (Doc. Pad 102.498/2019)
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	102.498/2019	
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		



8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	93.509/2019	
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	SIM	93.509/2019	Declaração apresentada em cópia autenticada.
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.	93.497/2019 (Termo de Referência).	
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	N.A.		A aprovação do Termo de Referência poderá ser conjuntamente com a decisão acerca da contratação direta.
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	102.498/2019	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	102.498/2019	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	103.022/2019	
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	93.548/2019, 101.381/2019 102.184/2019	

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa Editora Fórum Ltda comercializa com **exclusividade**, em todo território nacional, os serviços pretendidos, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de



licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:".

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lívia Neiva Mousinho
Analista Judiciário
Mat. n.º 83.921



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106262/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LIVIA NEIVA MOUSINHO <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2019 12:34:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2019 14:02:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 10.745/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação da renovação da assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) – Editora Fórum LTDA, para disponibilização aos servidores do Tribunal, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASDIR – **DOC/PAD N.º 106.262/2019**.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o termo de referência contido no doc. PAD n.º 93.497/2019 e autorizo a contratação por meio de inexigibilidade**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), com amparo no art. 25, caput¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Após, à SOF, para emitir nota de empenho em favor do contratado.

Por fim, à SAD, para comunicar ao contratado acerca da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

[assinatura no sistema]

Diretor-Geral

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106451/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 12/07/2019 14:22:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para emissão de nota de empenho, conforme determinado pelo Ordenador de Despesas deste Regional.

AILTON SILVA ROSAS GALENO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106855/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>AILTON SILVA ROSAS GALENO <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2019 14:12:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.769.803/0001-92

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Endereço: R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070403083649392504

Informação obtida em 15/07/2019 16:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107187/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2019 16:11:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41769803000192

[LIMPAR](#)

 da consulta: 15/07/2019 16:09:08
da última atualização: 15/07/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/07/2019 16:12:47
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107193/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2019 16:12:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Jul19 NUMERO: 2019NE000539 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMISSAO : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNI : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
 ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 41769803/0001-92 - EDITORA FORUM LTDA
 ENDERECO : PAULO RIBEIRO BASTOS 211 JARDIM ATLANTICO
 MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31710-430

TAXA DE CÂMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019 NECT - RENOVAÇÃO ASSINATURA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL POR 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DOC. PAD 93.497/19.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: PAD.10.745/2019
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG / 4123
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 621,00
 SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 621,00
 VALOR DO SEQ. : 621,00

RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE JULHO/2019 A JUNHO/2020, PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRE/CE.

T O T A L : 621,00

 HUGO PEREIRA FILHO
 ORDENADOR

 AILTON S. ROSAS GALENO
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107315/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>AILTON SILVA ROSAS GALENO Assinado eletronicamente em 15/07/2019 18:01:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 16/07/2019 14:22:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Julho de 2019.

À



ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para assinatura da nota de empenho nº 539/2019 e prosseguimento.

AILTON SILVA ROSAS GALENO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107464/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>AILTON SILVA ROSAS GALENO <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2019 18:02:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Julho de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura da Nota de Empenho.

Enviado pela SEPRO para ciência e prosseguimento.

JULIO SERGIO SOARES LIMA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109121/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 17/07/2019 16:45:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Julho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 10.745/2019.

Assinada a nota de empenho (DOC 107.315/2019).

Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109454/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 18/07/2019 12:56:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA TRE/CE N.º 650/2019**

Dispõe sobre a suspensão excepcional de férias dos servidores lotados no município de Fortaleza/CE, no período de 11 a 29.11.2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal e atendendo ao disposto no PAD nº 12.042/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Res. TRE/CE nº 726, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos no município de Fortaleza/CE,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CRE/CE nº 1, de /2019, que estabelece instruções para a realização de revisão do eleitorado em coleta de dados biométricos em municípios do Estado do Ceará no ciclo 2019-2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, excepcionalmente, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto de férias, no período de 11 a 29 de novembro de 2019, dos servidores lotados nas seguintes unidades da Justiça Eleitoral em Fortaleza/CE:

- a) Secretaria do Tribunal;
- b) Diretoria do Fórum – DIFOR;
- c) Zonas Eleitorais;
- d) Central de Atendimento ao Eleitor – CEATE;
- e) Postos de Atendimento ao Eleitor.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 649/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no PAD nº 12.007/2019,

RESOLVE designar **MANOEL ODÉNÍSIO XIMENDES DA SILVA**, servidor requisitado deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 99ª Zona Eleitoral – Novo Oriente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Presidente

DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO - 18ª ZE - ASSARÉ

PORTARIA N.º 648/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 10.7.2019, o **Dr. HERICK BEZERRA TAVARES**, Juiz da 53ª Zona Eleitoral – Nova Olinda, para responder pela 18ª Zona Eleitoral, sediada no município de Assaré, durante as férias da titular, Dra. Carliete Roque Gonçalves Palácio. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/19**

Pregão Eletrônico n.º 31/19. Processo n.º 4.048/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônicos fixo-comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, a ser executado de forma contínua para atender às unidades cartorárias do TRE/CE. O certame foi declarado fracassado em face da única proposta apresentada estar

com preço acima do preço de referência do certame. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 18/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: renovação da assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE pelo período de 1 (um) ano, compreendendo o período de julho/2019 a junho/2020, para disponibilização aos servidores do TRE/CE. Contratado: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 41769803/0001-92. Valor: R\$ 621,00. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 10.745/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 12/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 5/2019 celebrado com INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa à supressão e ao acréscimo de postos de Repcionista, conforme anexo. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 29.026,40 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 2,42% do valor inicial contratado. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 10.407,73 (dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 0,87% do valor inicial contratado. Fundamento: art. 58, I, e § 2º, e 65, I, 'b' e § § 1º, 2º e 6º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 11.889/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 18/07/2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 6/2019 celebrado com MAIS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa à supressão e ao acréscimo de postos de Auxiliar de Informática, conforme anexo. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 7.173,91 (sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 2,33% do valor inicial contratado. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 2.786,64 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 0,90% do valor inicial contratado. Fundamento: art. 58, I, e § 2º, e 65, I, 'b' e § § 1º, 2º e 6º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 11.889/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 18/07/2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 5707/2019. Espécie: Contratos. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e os motoristas abaixo identificados. Objeto: é a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física, para atender aos Cartórios Eleitorais. CT N.º 53/19, João Eromildo da Costa, Valor: R\$ 1.836,00; CT N.º 54/19, Rafael da Silva Almeida, valor: R\$ 1.852,56; CT N.º 55/19, Antônio Manoel Honorário de Brito, Valor: R\$ 851,83; CT N.º 56/19, Antônio Pereira Lima, Valor: R\$ 1.852,56; CT N.º 57/19, Wilson Magalhães Fontoura Neto, R\$ 670,00; CT N.º 58/19, Mauro Roberto Lemos Ferreira, Valor: R\$ 1.080,66; CT N.º 59/19, José Edney Barbosa de Sousa, Valor: R\$ 1.694,00; CT N.º 60/19, Eduardo José Moreira da Rocha, Valor: R\$ 1.540,00. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante do Processo PAD n.º 5707/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 18/07/2019. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 8019/2019. Espécie: Contratos. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e os motoristas abaixo identificados. Objeto: é a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física, para atender aos Cartórios Eleitorais. CT N.º 61/19, Ivânia da Silva Bezerra, Valor: R\$ 1.848,00; CT N.º 62/19, Adenaldo Gomes da Silva, valor: R\$ 1.235,04; CT N.º 63/19, Wwllington Fialho de Lima, Valor: R\$ 1.920,00; CT N.º 64/19, Cláudiano Mendes Caetano, Valor: R\$ 1.080,45; CT N.º 65/19, Antônio Carlos Izidoro, R\$ 1.080,66; CT N.º 66/19, José Aroldo de Souza Saboia, Valor: R\$ 1.080,66; CT N.º 67/19, Natanael Vieira do Nascimento, Valor: R\$ 1.474,00; CT N.º 68/19, Francisco Júnior Queiroz Lima, Valor: R\$ 1.386,00; CT 69/19, Paulo César Maia de Abreu, valor: R\$ 1.389,42; CT N.º 70/19, Humberto Fávio Roque de Almeida, Valor: R\$ 2.006,94 e CT N.º 71/19, Francisco da Silva Barros, R\$ 1.389,42. Fundamento Legal: Pregão Presencial N.º 5/2019, Lei N.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante

do Processo PAD n.º 8019/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 18/07/2019. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA

RECURSO ELEITORAL N° 144-10.2016.6.06.0075

ORIGEM: JAGUARUANA-CE 75ª Zona Eleitoral (JAGUARUANA)

RELATOR: Juiz David Sombra Peixoto

Protocolo: 91.245/2016

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "JAGUARUANA PODE MAIS" – PT/PRTB/PR/PSL/PSC/PcdoB/PMN/PTB, ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, Candidata ao cargo de Prefeito e PAULO JOSÉ PINTO BARBOSA, Candidato ao cargo de Vice-Prefeito

ADVOGADOS(S): Gualter Rafael Maciel Bezerra - OAB: 21.432/CE; MARIANA SILVA COSTA - OAB: 33066/CE; Fernando Luis Melo da Escóssia - OAB: 6.569/CE e Micarton Antonio Pereira Barbosa - OAB: 24328/CE

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO, ESPERANÇA E TRABALHO" - PTN/PMDB/PDT/PP/PSDB/SD/PSB/PSD

ADVOGADO(S): Carlos Celso de Castro Monteiro - OAB: 10.566/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

"Tratam os autos de Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "JAGUARUANA POR MAIS" - PT/PRTB/PR/PSL/PSC/PcdoB/PMN/PTB, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO e PAULO JOSÉ PINTO BARBOSA em face da decisão do Juízo da 75ª Zona Eleitoral - Jaguaruana -, que condenou os representados, ora recorrentes, ao pagamento de multa no valor de dez mil reais pro rata, em conformidade com o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre as coligações e o MPE.

Às fls. 25/42 foi interposto Recurso Eleitoral pela COLIGAÇÃO "JAGUARUANA POR MAIS" - PT/PRTB/PR/PSL/PSC/PcdoB/PMN/PTB, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO e PAULO JOSÉ PINTO BARBOSA, alegando, preliminarmente, a ausência de citação dos candidatos a prefeito e vice-prefeito, e, no mérito, pela reforma da sentença para que a representação seja julgada improcedente.

Em sede de parecer, a Procuradoria Regional Eleitoral desta Egrégia Corte, às fls. 56/57v, manifestou-se pelo não conhecimento do recurso em face de sua intempestividade.

É o relatório. Decido

Destaco, ab initio, que a "tempestividade é requisito de admissibilidade cuja aferição também deve ser submetida à apreciação do Tribunal de destino, por se tratar de matéria de ordem pública, ser conhecida em qualquer grau de jurisdição, ainda que não tenha sido alegada pelas partes".

Compulsando os autos, constata-se que a sentença recorrida foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico na data de 27 de abril de 2017, conforme fl. 23. Ocorre, porém, que os recorrentes interpuíram o presente recurso apenas no dia 23 de abril de 2019, quase 2(dois) anos após a data da publicação da sentença.

De acordo com o disposto no art. 96, §8º, da Lei 9.504/97, o recurso eleitoral deve ser apresentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação da decisão em cartório ou sessão.

Assim, conforme bem apontado pela doura Procuradoria Regional Eleitoral desta egrégia Corte, entendo que restou prejudicada a análise do mérito do presente recurso em razão da sua intempestividade.

Nesse sentido, o art. 42, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, acerca da intempestividade, dispõe:

Art. 42. Ao relator do processo, além de outras atribuições previstas em lei e neste Regimento, compete:

(...)

X - indeferir, por decisão fundamentada, pedido administrativo ou judicial ou recurso intempestivo, manifestamente incabível ou improcedente, contrário à súmula do Tribunal Superior Eleitoral e quando for evidente a incompetência deste Regional, ou julgar prejudicado o que tenha perdido o objeto, ordenando o arquivamento dos autos. (grifos nossos)

Ante o exposto, considerando que o recorrente não observou o prazo previsto no art. 96, §8º, da Lei 9.504/97, não conheço do presente recurso eleitoral, com base no artigo 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil e no art. 42, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

À Secretaria Judiciária, para cumprimento.

Fortaleza-CE, 22 de julho de 2019.

DAVID SOMBRA PEIXOTO

Juiz Relator



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112537/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 16:38:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000715, emitida em 18/07/2019. Contratante: TRF- 2^ºRG. Contratada: M M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTAÇOES DE SERVICOS LTDA. Objeto: aquisição de papel A4 (Ata 001/2019 - SJUR). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00024.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0013451-75.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 04.025.14.2013, firmado em 22/07/2019, do Contrato nº 04.025.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA., CNPJ nº 80.043.904/0001-33; Fundamento Legal: artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 na Cláusula Sétima, avencida no Termo Aditivo nº 04.025.13.2013; Vigência: rescisão com efeitos a partir das 24h de 26/06/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral e pela Contratada, André Kalinowski Silva, Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO SEI Nº 0042526-86.2018.4.03.8000.

Objeto: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados PostgreSQL 9.4 ou superior, abrangendo a implementação, a manutenção e a administração. Obtenção do edital: a partir de 25/07/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 09/08/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 09/08/2019, às 11h30.

São Paulo, 23 de julho de 2019.
LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO SEI Nº 0041999-37.2018.4.03.8000

Objeto: Aquisição de copo de papel descartável em formato de envelope de 85 ml para líquidos frios e dispensador de copos. Obtenção do edital: a partir de 25/07/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 12/08/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/08/2019, às 11h30.

São Paulo, 23 de julho de 2019.
ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES
Pregoeiro
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^ª REGIÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 0000607-22.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos comuns, gerados no Edifício Sede e no Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5^ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70031-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/07/2019) 90031-00001-2019NE000089

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (SEI) nº 0001941-44.2019.6.01.8000. Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC n.º 02/2015. Contratante: TRE/Acre. Contratada: OI S/A (CNPJ 76.535.764/0001-43). Objeto: acrescer, com fundamento no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93, ao objeto contratual os serviços de instalação de linhas Oi Fixo e de dados Oi Velox, pelo período de 13 (treze) dias. Data de assinatura: 23/07/2019. Signatários: Carlos Vénicius Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/Acre, e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, representantes da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÊNIO Nº 09/2019; PROCESSO Nº 0001827-78.2019.6.02.8000; FUND. LEGAL: LEI Nº 097/2018 do Município de São José da Laje/AL e Lei nº 8.666/1993; Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ nº 12.330.916/0001-99 e a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ nº 06.015.041/0001-38; Objeto: construção do Fórum Eleitoral da 16^a Zona, com a cooperação do Município de São José da Laje/AL, em decorrência da Lei Municipal de São José da Laje nº 097, de 13/04/2018. Vigência: 6 meses, a contar da data de sua assinatura (03/07/2019), podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA TRE/AL nº 05-B/2019; Proc. SEI nº 0001933-74-2018.6.02.8000; PE nº 20/2019; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, e Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato. Assinatura: 02/07/19; Objeto: Registro de Preços de material de expediente - envelopes. Relação contendo: fornecedor, CNPJ, lote, item, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente. (consultar no PE nº 20/2019, no site: www.tre-al.jus.br - Transparéncia - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 25.535.153/0001-64, lote 2, Item 3, Unidade, 2.000, R\$ 0,78, R\$ 1.560,00; item 4, Unidade, 2.000, R\$ 0,77, R\$ 1.540,00; item 5, Unidade, 2.000, R\$ 0,79 R\$ 1.580,00; item 6, Unidade, 2.000, R\$ 0,12, R\$ 240,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0005085-96.2019. Objeto: Aquisição de material permanente - pedestais, conforme o Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristede de Andrade, nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/07/2019) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: PAD 1272/2015 TRE-AM Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n. 16/2015 de vigilância armada para o TRE (Prédio Sede e Anexo). Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável ao Contrato n. 16/2015, a contar de 21/07/2019. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/07/2019. Assinam: Desdor. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, e o Sr. ANTONÍO CARLOS MACIEL DA SILVA, pelo Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 11.662/2018. Objeto: Contratação de serviço de monitoramento por GPS/GSM e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) dos veículos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7081.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/07/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 5707/2019. Espécie: Contratos. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e os motoristas abaixo identificados. Objeto: é a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física, para atender aos Cartórios Eleitorais. CT N.º 53/19, Júlio Eromilda da Costa, Valor: R\$ 1.836,00; CT N.º 54/19, Rafael da Silva Almeida, valor: R\$ 1.852,56; CT N.º 55/19, Antônio Manoel Honorário de Brito, Valor: R\$ 851,83; CT N.º 56/19, Antônio Pereira Lima, Valor: R\$ 1.852,56; CT N.º 57/19, Wilson Magalhães Fontoura Neto, R\$ 670,00; CT N.º 58/19, Mauro Roberto Lemos Ferreira, Valor: R\$ 1.080,66; CT N.º 59/19, José Edney Barbosa de Sousa, Valor: R\$ 1.694,00; CT N.º 60/19, Eduardo José Moreira da Rocha, Valor: R\$ 1.540,00. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante do Processo PAD nº 5707/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 18/07/2019. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 8019/2019. Espécie: Contratos. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e os motoristas abaixo identificados. Objeto: é a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física, para atender aos Cartórios Eleitorais. CT N.º 61/19, Ivânia da Silva Bezerra, Valor: R\$ 1.848,00; CT N.º 62/19, Adenaldo Gomes da Silva, valor: R\$ 1.235,04; CT N.º 63/19, Wvllington Fialho de Lima, Valor: R\$ 1.920,00; CT N.º 64/19, Claudio Mendes Caetano, Valor: R\$ 1.080,45; CT N.º 65/19, Antônio Carlos Izidoro, R\$ 1.080,66; CT N.º 66/19, José Araldo de Souza Saboia, Valor: R\$ 1.080,66; CT N.º 67/19, Natanael Vieira do Nascimento, Valor: R\$ 1.474,00; CT N.º 68/19, Francisco Júnior Queiroz Lima, Valor: R\$ 1.386,00; CT 69/19, Paulo César Maia de Abreu, valor: R\$ 1.389,42; CT N.º 70/19, Humberto Fávio Roque de Almeida, Valor: R\$ 2.006,94 e CT N.º 71/19, Francisco da Silva Barros, R\$ 1.389,42. Fundamento Legal: Pregão Presencial N.º 5/2019, Lei N.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante do Processo PAD nº 8019/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 18/07/2019. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: renovação da assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE pelo período de 1 (um) ano, compreendendo o período de julho/2019 a junho/2020, para disponibilização aos servidores do TRE/CE. Contratado: EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ: 4176983/0001-92. Valor: R\$ 621,00. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 10.745/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 12/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 5/2019 celebrado com INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa à supressão e ao acréscimo de postos de Recepção e Anexo. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 29.026,40 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 2,42% do valor inicial contratado. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 10.407,73 (dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 0,87% do valor inicial contratado. Fundamento: art. 58, I, e § 2º, I, 'b' e § 1º, 2º e 6º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 11.889/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 18/07/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2019 16:39:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112539/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 16:39:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.